



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Livro Proprio nº -
Pag 22(verso) 23(verso)
Em. 28/07/87
Jelma

LEI MUNICIPAL Nº 421 DE 28 DE JULHO DE 1987.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 16.317.045,00 (dezesesseis milhões, trezentos e dezessete mil e quarenta e cinco cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR Cr\$
01010012.001	1001.3111.00	00	900.000,00 ✓
01010212.002	1001.3111.00	00	55.000,00 ✓
01010212.002	1001.3120.00	00	55.000,00 ✓
01010212.002	1001.3131.00	00	20.000,00 ✓
01010212.002	1001.3132.00	00	10.000,00 ✓
01010212.002	1001.4120.00	00	800.000,00 ✓
03070202.002	2001.3111.00	00	300.080,00
03080212.002	2003.4120.00	00	125.000,00
10764471.001	2004.4110.00	00	2.000.000,00
10764481.002	2004.4110.00	00	2.000.000,00
10915751.004	2004.4110.00	00	2.200.000,00
08421882.002	2005.3120.00	00	130.000,00
08421882.002	2005.4120.00	00	1.610.000,00
08462281.007	2005.4110.00	00	2.800.000,00
16070212.002	2006.3120.00	00	280.000,00
16070212.002	2006.3132.00	00	31.745,00
16070212.002	2006.4120.00	00	3.000.220,00
			<u>16.317.045,00</u>

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior ficam à conta do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, como segue:

Arrecadação do 1º período (01.01 a 30.06.87).....	28.362.851,81
Arrecadação prevista (01.01 a 31.12.87).....	16.300.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Livro Proprio nº -
Pag 22(verso) 23(verso)
Em. 28/7/87
Jelma

a) Cálculo para obtenção da arrecadação média mensal

AMM - Arrecadação do 1º período

+ 6 (meses do período)

AMM = 28.362.851,81 ÷ 6 = 4.727.141,97

b) Cálculo para obtenção da arrecadação provável do 2º período.

AP = AMM x 6 = (meses do período)

AP = 4.727.141,97 x 6 = 28.362.851,82

c) Cálculo do Excesso de arrecadação provável de 1987, segundo a média

1- Receita prevista para 1987..... 16.300.000,00

2- Arrecadação provável de 1987

- Arrecadação do dia 01.01 a 30.06.87..... 28.362.851,81

- Arrecadação do dia 01.07 a 31.12.87..... 28.362.851,82

56.725.703,63

3- Excesso de arrecadação provável:

- Diferença entre a arrecadação provável e receita prevista

40.425.703,63

Menos

- Créditos Adicionais Suplementares

abertos através das Leis nºs 409 -

410, 411 e 412 de 24.03.87..... 3.235.762,55

- Crédito Adicional Suplementar aberto

através da Lei nº 420 de 30.06.87..... 8.000.000,00

Excesso real provável disponível 29.099.941,08

Utilizado nesta Lei com

Recursos próprios..... 16.317.045,00

Saldo disponível 12.782.896,08

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até a importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do vigente orçamento, dentro dos limites e recursos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 28 DE JULHO DE 1987.

Rubens José de Macedo
-Prefeito Municipal-